



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

DIEx nº 55-Sec Aqs/22º Pel PE/Cmdo 2ª Bda Inf SI
EB: 64308.006979/2024-33

São Gabriel da Cachoeira, 15 de julho de 2024.

Do: Setor de Aquisições do 22º Pelotão de Polícia do Exército

Ao: Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Assunto: Aquisição de materiais por Dispensa.

Anexos:

- Demonstrativo de necessidades;
- Justificativa para aquisição por dispensa de licitação com base no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21.
- Mapa comparativo;
- Pesquisa de mercado;
- Documento de Formalização da Demanda;
- Justificativa da aquisição;
- Nota de crédito

1. Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a abertura de processo administrativo para **Dispensa de licitação nº ___/2024**, para eventual aquisição de medicamentos e medidas profiláticas para os cães desta OMPE, conforme as quantidades descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER/ CATMAT	UND	QTD	Valor Unitário	PREÇO ESTIMADO
01	FLURALANER, CONCENTRAÇÃO:1000 MG, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO	440008	UND	10	R\$ 300,71	R\$ 3.007,10
02	PIRANTEL PAMOATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO PRAZQUANTEL, FEBANTEL E IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:432 MG + 150 MG + 450 MG + 0,18 MG, FORMA FÍSICA:EM COMPRIMIDO, USO:USO VETERINÁRIO	413935	UND	6	R\$ 62,10	R\$ 372,60

2. O referido material destina-se a atender as necessidades dos cães de guerra desta Organização Militar.

CLEBER BANDEIRA DE MELO – CAP
Comandante do 22º Pelotão de Polícia do Exército

GEORGE PINTO XAVIER – 2ºSGT
Setor de Aquisições do 22º Pel PE

Despacho do FiscAdm:

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.
3. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 15 de julho de 2024.

THIAGO AIRES VIEIRA – Maj
Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf SI

Despacho do OD:

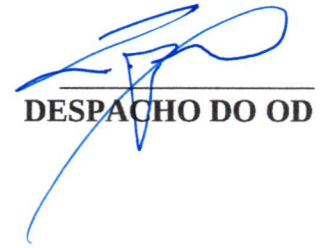
1. De acordo com o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, autorizo a realização da Dispensa de Licitação ara aquisição do material desta requisição.
2. Para fins do Art. 12 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	ODS	VALOR
2024NC403221	16/02/2024	232046	1000000000	339000	160504	E6RVPLJMTOC	DGO	1.260,00 R\$
2024NC403261	16/02/2024	232046	1000000000	339000	160504	E6RVPLJMTOC	DGO	2.200,00 R\$

São Gabriel da Cachoeira, AM, 15 de julho de 2024.

THIAGO LEONARDO FERREIRA CIPRIANO - Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo 2ª Bda Inf SI

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES


DESPACHO DO OD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

UGG: 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

CÓD UASG: 160515

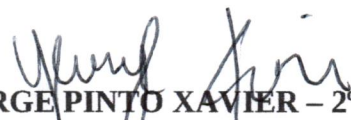
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO

LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL: Almoxarifado do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sito na Área Militar Cap Nobuo Oba, s/nº, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM.

Nº	Subitem	Descrição do material	Und	Qtd	V. Unt	V. Total
01	18	FLURALANER, CONCENTRAÇÃO:1000 MG, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO	UND	10	R\$ 300,71	R\$ 3.007,10
02	18	PIRANTEL PAMOATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO PRAZIQUANTEL, FEBANTEL E IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:432 MG + 150 MG + 450 MG + 0,18 MG, FORMA FÍSICA:EM COMPRIMIDO, USO:USO VETERINÁRIO	UND	6	R\$ 62,10	R\$ 372,60
TOTAL DA REQUISIÇÃO						R\$ 3.379,70

São Gabriel da Cachoeira, AM, 15 de julho de 2024.


GEORGE PINTO XAVIER – 2º SGT
Setor de Aquisições do 22º Pel PE



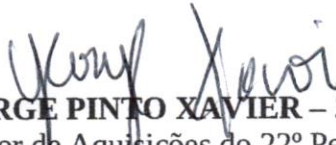
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"**

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O quantitativo de material descrito nesta requisição, visa atender as necessidades do 22º Pelotão de Polícia do Exército, vinculado ao comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, que em virtude de seu objetivo estratégico, **OEO 1–Ampliar a Capacidade Operacional**, desenvolvendo as capacidades em monitorar e controlar o território amazônico e defender as estruturas estratégicas da região.

Diante do exposto e de acordo com os objetivos estratégicos organizacionais supracitado, a aquisição de medicamentos e medidas profiláticas para os cães da seção de Cães de Guerra desta Unidade, tem por finalidade atender a saúde, o bem-estar e o desempenho, especialmente daqueles que desempenham funções essenciais, como faro e revistas em portos e aeroportos da cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM. Aqui estão alguns pontos que destacam a importância da aquisição desse material: prevenção de doenças, controle de parasitário externo e interno, tratamento médico, manutenção do desempenho da capacidade operacional.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 15 de julho de 2024.


GEORGE PINTO XAVIER – 2º SGT
Setor de Aquisições do 22º Pel PE




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi verificado, após levantamento de necessidades e pesquisa de mercado anexa a esta requisição, que a aquisição em questão, se faz necessária em virtude da celeridade, haja visto sua necessidade imediata e por se tratar de uma despesa inferior ao limite previsto no do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Tornando assim o processo com maior vantajosidade a administração pública.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 15 de julho de 2024.


THIAGO LEONARDO FERREIRA CIPRIANO - Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo 2ª Bda Inf SI

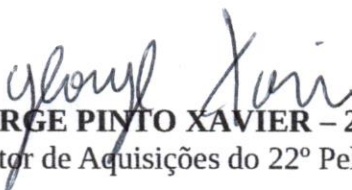


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA DE PREÇOS

Devido as características da difícil logística para entrega de materiais para a localidade de São Gabriel da Cachoeira-AM, situada 1.100 Km via fluvial e 850 Km via aérea da cidade de Manaus, faz-se necessário avaliar os preços de mercado com os acréscimos das despesas deste frete. Como não foi encontrada nenhuma aquisição de objeto semelhante ao desta requisição, realizada por entes públicos desta localidade, não foram considerados os preços de contratações obtidas através do Painel de Preços, pois estas não consideravam os custos adicionais das despesas com frete. Portanto, optou-se, para esta contratação, fazer as pesquisas de mercado junto a fornecedores, site de compras online de domínio público e em SRP, solicitando que informassem o preço da mercadoria e do seu respectivo custo com frete, conforme exposto no Mapa Comparativo anexo a esta requisição.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de julho de 2024.


GEORGE PINTO XAVIER – 2º SGT
Setor de Aquisições do 22º Pel PE

16/02/24 13:41

USUARIO: PEDRO

DATA EMISSAO : 16Fev24 VALORIZACAO : 16Fev24 NUMERO : 2024NC403221

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160515 / 00001 - CMDO 2A BDA INF SL

OBSERVACAO

(065813 - 22° PEL PE) C SUP-DRV- PLJ- AQS MTO / MAT MED HOSP PARA CANINOS 22° PEL PE. ATENDE DE 01ABR24 A 31MAR25. EMPH ATÉ 31MAR24. POR DET CMT LOG, TODOS RCS NÃO EMPH ATÉ 30JUN24, SERÃO AU RCLH ATÉ 1°JUL24.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232046	1000000000	339030		160504	E6RVPLJMTOC	1.260,00

LANCADO POR : 03070685102 - HYGOR LUIS
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 16Fev24 11:10

16/02/24 13:43

USUARIO: PEDRO

DATA EMISSAO : 16Fev24 VALORIZACAO : 16Fev24 NUMERO : 2024NC403261

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160515 / 00001 - CMDO 2A BDA INF SL

OBSERVACAO

(065813 - 22° PEL PE) C SUP-DRV-PLJ - CUMP CALENDÁRIO DE MED. PROFILÁTICAS PAR
A CANINOS 22° PEL PE. AT PDRLOG DRV 2024. AT 01ABR24 A 31MAR25. EMPH ATÉ 31MAR
24. POR DET CMT LOG, TODOS RCS NÃO EMPH ATÉ 30JUN24, SERÃO AU RCLH ATÉ 1°JUL24
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232046	1000000000	339030		160504	E6RVPLJMTOC	2.220,00

LANCADO POR : 03070685102 - HYGOR LUIS
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 16Fev24 11:10



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº __/2024

Torna-se público que o(a) Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do Setor de Licitações desta Organização Militar, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Link:

Horário da Fase de Lances:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de medicamentos e medidas profiláticas de uso veterinário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	FLURALANER, CONCENTRAÇÃO:1000 MG, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO	Und	10	R\$ 300,71	R\$ 3.007,10
02	PIRANTEL PAMOATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO PRAZIQUANTEL, FEBANTEL E IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:432 MG + 150 MG + 450 MG + 0,18 MG, FORMA FÍSICA:EM COMPRIMIDO, USO:USO VETERINÁRIO	Und	6	R\$ 62,10	R\$ 372,60

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
 - 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
 - 2.2.5. sociedades cooperativas.
- 2.3. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
 - 2.4. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 2.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - 2.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
 - 2.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 2.6.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 2.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
 - 2.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 2.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus ter-

mos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

2.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.11.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.11.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.11.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.11.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.11.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 3.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$1,00 (um)** real.
- 3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado¹ (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

- 6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5 e 30% do valor do contrato, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de julho de 2024.


THIAGO LEONARDO FERREIRA CIPRIANO - Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo 2ª Bda Inf Sl

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negati-

va, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patri-

mônio líquido mínimo, do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA RIO NEGRO”

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, da Lei 14.133/21

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Projeto Básico consiste na aquisição de **medicamentos e medidas profiláticas de uso veterinário** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As especificações dos materiais a serem adquiridos e as quantidades estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD
1	FLURALANER, CONCENTRAÇÃO:1000 MG, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO	und	10
2	PIRANTEL PAMOATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO PRAZIQUANTEL, FEBANTEL E IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:432 MG + 150 MG + 450 MG + 0,18 MG, FORMA FÍSICA:EM COMPRIMIDO, USO:USO VETERINÁRIO	und	6

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos medicamentos e medidas profiláticas de uso veterinário constante neste instrumento, justifica-se pela necessidade de atender o calendário profilático e preventivo dos cães da raça Pastor-Belga-Malinois do 22º Pelotão de Polícia do Exército. Diante do exposto, os materiais supracitados são fundamentais para a saúde, bem-estar e desempenho dos cães, especialmente aqueles que desempenham funções essenciais, como os cães militares. Aqui estão alguns pontos que destacam a importância da aquisição dos materiais descritos: prevenção de doenças, controle de parasitário externo e interno, tratamento médico, manutenção do desempenho da capacidade operacional.

3. OBJETIVO

3.1. O objetivo da contratação deste Projeto Básico é manter o bom desempenho dos cães militares nas missões e operações realizadas pela 2ª Brigada de Infantaria de Selva,

em virtude do seu objetivo estratégico, em monitorar e controlar o território amazônico e defender as estruturas estratégicas da região.

4. DESCRIÇÃO DO MATERIAL

4.1. Os medicamentos e as medidas profiláticas de uso veterinário deveram atender aos dois cães da raça Pastor-Belga-Malinois da seção de cães de guerra do 22º pelotão de Polícia do Exército, vinculado a 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

4.2. O objeto deste Projeto será fiscalizado por Fiscal de Contrato.

4.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de materiais e prestação de serviço executada em desacordo com os termos deste instrumento.

4.4. A empresa contratada deverá entregar fielmente o material conforme os itens acordados, não se admitindo modificações ou alterações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

5. DO VALOR DO MATERIAL E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CUSTO ESTIMADO

5.1. A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de **R\$ 3.379,70** (três mil trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

5.2. O custo estimado foi obtido através de realização da pesquisa de mercado junto ao fornecedor e sites especializados, conforme documentos juntados aos autos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário disponibilizado será através da estrutura abaixo:

Gestão/Unidade: 00001

PTRES: 232046

Fonte: 1000000000

PI: E6RVPLJMTOC

ND: 33.90.30

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no inciso II do Art. 75 da referida Lei.

7.2. A modalidade de compra adotada será dispensa de licitação, em virtude da necessidade de atender a demanda de medicamentos e medidas profiláticas.

8. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

8.1. Em relação a presente aquisição será realizada por Dispensa Eletrônica mediante o Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0., com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

9. RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

9.1. Fornecer o material de acordo com este Projeto Básico.

9.2. Realizar fielmente a entrega do objeto contratado de acordo com as descrições do material e no prazo estipulado conforme proposta apresentada.

9.3. Zelar pela perfeita entrega do material, para que não haja dano do material.

9.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer com o material e os esclarecimentos julgados necessários.

9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9.6. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

9.7. Aceitar formalmente as definições deste Projeto Básico, bem como se comprometer a manter as mesmas condições da proposta apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do ofício, sob pena de decair o direito à contratação.

9.8. Manter, até a quitação dos débitos pela contratante, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas.

9.9. A contratada efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, independentemente de ser ou não fabricante de peças utilizadas, a substituição de unidade nas que apresentarem imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes neste Projeto Básico, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

9.10. Realizar a execução do objeto atendendo os critérios de **sustentabilidade ambiental**, nos termos do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** em sua 3ª Edição de abril de 2020 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, bem como a previsão do Art. 3º, III, do Decreto nº 7.174/2010.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico e seus anexos e em sua proposta,

acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores;

10.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Projeto Básico, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;

10.3. Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;

10.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.7. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

10.9. Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

11. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

12.2 O prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias, acompanhada dos seguintes documentos: Nota Fiscal-NF; cópia da Nota de Empenho.

12.3 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho. Outros documentos poderão ser solicitados pelo setor responsável pelo pagamento, condicionando-se este a apresentação dos referidos documentos ou justificativa da não apresentação.

12.4 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

12.5 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.6 Eventual situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa.

12.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

13. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

13.1 O objeto deverá ser entregue em conformidade com o exigido neste Projeto Básico, no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações desta aquisição, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à fornecedora, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas nesta aquisição, que não resulte prejuízo para o serviço desta Gerência;
- b) Multa, prevista conforme hipótese de inexecução da aquisição, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 2 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 14.133/21;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.;

14.2. A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com a Administração Pública, conforme estabelece o § 2º, art.40, da IN SLTI nº 02, de 11/10/2010.


15. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO E À PROPOSTA DO CONTRATADO

15.1. Para o bom e fiel cumprimento dos itens constantes neste instrumento, tanto o CONTRATANTE como o CONTRATADO, estão vinculados a este Projeto Básico e à proposta do contratado, nos termos do art. 92, inciso XIV, da Lei 14.133/2021.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, para dirimir possíveis litígios que possam surgir durante a execução dos serviços objeto deste projeto.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 15 de julho de 2024.



GEORGE PINTO XAVIER - 2º SGT
Responsável pelo Setor de Aquisições do 22º Pel PE



THIAGO LEONARDO FERREIRA CIPRIANO - Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo 2ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA RIO NEGRO”

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Setor Requisitante: 22º Pelotão de Polícia do Exército
Responsável pela Demanda: GEORGE PINTO XAVIER – 2º SGT
e-mail: salc22pelpe@gmail.com

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico.

A aquisição dos medicamentos e medidas profiláticas de uso veterinário para o 22º Pelotão de Polícia do Exército, vinculado a 2ª Brigada de Infantaria de Selva, visa atender as necessidades dos cães de guerra desta Unidade. Os cães militares desempenham um papel vital nas operações militares e de segurança, oferecendo uma gama de habilidades e benefícios que são difíceis de replicar com tecnologia ou recursos humanos. Com olfato extremamente aguçado, permitindo a detecção de explosivos, minas terrestres e substâncias narcóticas, muitas vezes com maior precisão do que os equipamentos tecnológicos.

Os cães militares empregados pelo Pelotão de Polícia do Exército são de alta performance e com grande desempenho nas missões de faro, revistas em portos e aeroportos da cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM, operações realizadas pelo Comando da Brigada de Selva que em virtude de seu objetivo estratégico, Ampliar a Capacidade Operacional, desenvolvendo as capacidades em monitorar e controlar o território amazônico e defender as estruturas estratégicas da região.

Diante do exposto, os medicamentos e as medidas profiláticas são fundamentais para a saúde, bem-estar e desempenho dos cães, especialmente aqueles que desempenham funções essenciais, como os cães militares. Aqui estão alguns pontos que destacam a importância desses cuidados: prevenção de doenças, controle de parasitário externo e interno, tratamento médico, manutenção do desempenho da capacidade operacional.

2. Quantidade de material a ser contratada

As quantidades descritas no presente foram estimadas a partir do quantitativo dos cães militares da raça Pastor Belga Malinois, de um plano detalhado baseado nas necessidades específicas do cão, seu peso, idade, condições de saúde e as recomendações veterinárias.

Cabe ressaltar que esses cálculos são estimativas e podem variar conforme a recomendação

veterinária específica para cada cão.

3. Previsão de data de entrega do material

A data para entrega do material será, a partir da emissão da nota de empenho, conforme o demonstrativo de necessidade anexo nos autos.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização

Não há necessidade de designação de equipe de planejamento e responsável pela fiscalização.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 15 de julho de 2024.



GEORGE PINTO XAVIER – 2º SGT

Setor de Aquisições do 22º Pelotão de Polícia do Exército




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

MAPA COMPARATIVO

ORD	EMPRESA	CNPJ	OBSERVAÇÃO
A	COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.	53.153.938/0016-94	Consulta em Site Especializado
B	PET CENTER COMÉRCIO PARTICIPAÇÕES S/A	18.328.118/0013-42	Consulta em Site Especializado
C	VIDAL & SOUZA	40.327.001/0001-60	Consulta com o Fornecedor

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO			MENOR PREÇO
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	
PIRANTEL PAMOATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO PRAZIQUANTEL, FEBANTEL E IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:432 MG + 150 MG + 450 MG + 0,18 MG, FORMA FÍSICA:EM COMPRIMIDO, USO:USO VETERINÁRIO	UND	6	R\$ 64,57	R\$ 71,99	R\$ 49,75	C

São Gabriel da Cachoeira - AM, 15 de julho de 2024.


GEORGE PINTO XAVIER – 2º SGT
Setor de Aquisições do 22º Pel PE

Compor

Caixa de entrada

Com estrela

Suspensão

Enviado

Rascunhos

Mais

Marcadores



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



22º Pelotão de Polícia do Exército <salc22pelpe@gmail.com>
para vidalsouzame

Bom dia, Sr. Fornecedor

Segue anexo, a solicitação de orçamento para abertura de Processo de aquisição por Dispensa de Licitação. Solicito que seja enviado o mais breve possível e dentro das possibilidades da empresa para que possamos dar prosseguimento ao Processo. Atenciosamente,

2

2º SGT GEORGE PINTO XAVIER - RESPONSÁVEL PELO SETOR DE AQUISIÇÕES DO 22º PEL PE

Um anexo • Verificado pelo Gmail



Responder

Encaminhar





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMPANHIA DE COMANDO**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

Solicito à empresa: _____, CNPJ: _____, informar a esta UG, se possui condições de realizar a entrega do material abaixo discriminado, para possível aquisição por Dispensa de Licitação, do material abaixo discriminado:

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FLURALANER, CONCENTRAÇÃO:1000 MG, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO	und	10		
02	PIRANTEL PAMOATO:USO VETERINÁRIO, FORMA FÍSICA EM COMPRIMIDO, ASSOCIADO AO PRAZICUANTEL, FEBANTEL E INVERMECTINA.	und	6		

Local para entrega do material - Almoxarifado do:

Almoxarifadodo Comando da 2ª Brigada Infantaria de Selva
Área Militar Capitão Nobuo Oba s/nº, Cachoeirinha
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM. Contato: (84) 998581501 – SGT **GEORGE PINTO XAVIER**.

São Gabriel da Cachoeira-AM, de julho de 2024.

Atenciosamente,

GEORGE PINTO XAVIER – 2º SGT
Responsável pelo Setor de Aquisições do 22º Pel PE

NOME COMPLETO – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DO FORNECEDOR



22PelotaodePoliciadoExercito <salc22pelpe@gmail.com>

Orçamento

1 mensagem

Ana Paula <vidalsouzame@gmail.com>
Para: salc22pelpe@gmail.com

8 de julho de 2024 às 19:09

Boa tarde,
Em resposta aos emails anteriores, remete em anexo os orçamentos solicitados.

Atenciosamente,

VIDAL & SOUZA SOLUÇÕES INOVADORAS
CNPJ: 40.327.001/0001-60

2 anexos

 **PROPOSTA Nr 26_2024.pdf**
92K

 **PROPOSTA Nr 27_2024.pdf**
87K

A/C

22º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

Almoxarifado do Comando da 2ª Brigada Infantaria de Selva
Área Militar Capitão Nobuo Oba s/nº, Cachoeirinha
São Gabriel da Cachoeira-AM.

ORÇAMENTO Nº 026/2024 – 22º PEL PE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	FLURALANER, CONCENTRAÇÃO:1000 MG, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO (BRAVECTO) CAIXA COM 1 COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, 20 – 40 kg	10	CAIXA	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00
2	PIRANTEL PAMOATO: USO VETERINÁRIO, FORMA FÍSICA EM COMPRIMIDO, ASSOCIADO AO PRAZIQUANTEL, FEBANTEL E INVERMECTINA (CANEX) CAIXA COM 2 COMPRIMIDOS SULCADOS, ANIMAL COM ATÉ 40 KG	03	CAIXA	R\$ 99,50	R\$ 298,50

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 3.377,50 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Validade da Proposta: 15 dias.

Prazo de entrega: 15 a 20 dias após recebimento da nota de empenho.

Dados Bancários:

Banco: Santander

Agência: 3298

Conta Corrente: 01001581-2

Empresa optante pelo Simples.

Manaus-AM, 08 de julho de 2024.

ANA PAULA DA SILVA VIDAL SOUZA

CPF: 060.910.076-96

Representante Legal



Vermífugo Ceva Canex Premium 3,6g com 2 Comprimidos

Código: 10007430000008 | [Ver descrição completa](#) | Ceva | Canex

☆☆☆☆☆ (0) | Em estoque

R\$ 143,99



🕒 **R\$ 129,59 para assinantes** ⓘ

- ✓ 10% OFF em todas as compras no app, site e lojas físicas
- ✓ Sem custo ou mensalidade. Cancele ou pause quando quiser
- ✓ Assine os produtos na sacola e garanta os benefícios

− 1 +

Adicionar à sacola





O que seu pet precisa?

Entrar
 Cadastre-se

Redes Sociais
 f in d p

Meios de Pagamento
 VISA Mastercard Elo

Selos e Certificados
 bit EP CA Nota Fiscal Parceiros Google Safe Browsing

Plataforma
 Petz

Mais Buscados

Pet Shop	Ração para Cachorro	Bayer Pet	Frontline Plus	Geleia	Portão para Cachorro
Adeocaste	Arranhador para Gatos	Pedigree	Neoguard	Bingueadeiras para gatos	Popôlar
Royal Canin Gatos	Aquários	Ração Premier	Colônia	Máquina de Tosa para	Eva do Gato
Ração Golden	Cama para Cachorro	Bayvill	Whiskas	Cachorros	Royal Canin Filhotes
Silicopen Pet	Frontline	Advantage	Capstar	Chonitol	Black Friday Pet
Casinha de Cachorro	Royal Canin	Sereno	Hamster	Ração Hills	

Glossário de Marcas: A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

Para valores diferentes, o preço final sempre será o da sacola de compras.
 Pet Center Comércio Participações S/A - CNPJ: 16.326.119/0013-42 - Endereço: Rua Dr. Miguel Paulo Capelato, 135 - Puro - São Paulo - SP - CEP: 02035-040
 Copyright 2024 Pet Center Comercio e Participações S/A - Todos os direitos reservados

Página inicial > Cachorro > Medicamentos > Vermifugo



Clique para ampliar

Canex



Vermifugo Canex Premium 3,6g para Cães 2 comprimidos

Código: 3182990

4.9 (70 opiniões)

Informações

- Vermifugo de amplo espectro para cães;
- À base de pirantel, praziquantel, febantel e ivermectina;
- Tratamento de infestações dos principais endoparasitas;
- Indicado para todas as fases de vida dos cães;
- Não utilizar em gatos;
- Dose de um comprimido para cada 40kg.
- **PRODUTO ORIGINAL**

Confira outras opções:

Escolha uma opção:

2 COMPRIMIDOS

Compra Programada
Melhor preço sempre

~~R\$ 143,50~~
R\$ 129,15 -10%

Adicionar e programar

R\$ 143,50 +

[Controle sua privacidade](#)

AdOpt

A Cobasi e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no nosso site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade e Política de Cookies: [Política de Privacidade](#) - [Política de Cookies](#)

[Customizar](#)

Rejeitar

Aceitar

Para seu pet ou sua casa, procure aqui

- Raças
- Pug
- Retnweiler
- Pitbull
- Border Collie
- Golden retriever

Formas de pagamento: Visa, MasterCard, Diners Club, American Express, Boleto bancário, Efe e Apple Pay.

* As promoções, parcelas e descontos contidos em nosso site não são cumulativos. Diante de duas ou mais promoções, será necessário optar por aquela que melhor lhe convém, isentando a Cobasi de qualquer responsabilidade nesse sentido. Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela Cobasi. Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras.

COMPRA SEGURA. A Cobasi garante segurança para suas informações pessoais e financeiras.
Copyright 2024. Todos os direitos reservados à Cobasi.

COBASI COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A
CNPJ 53153 938/0016-94 - Av. Fernando Cerqueira César Coimbra, nº 210, Galpão A - Alphaville Industrial,
Barueri - SP - CEP: 06465-060

Mapa do site | Mapa de categorias | Mapa de produtos






MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

MAPA COMPARATIVO

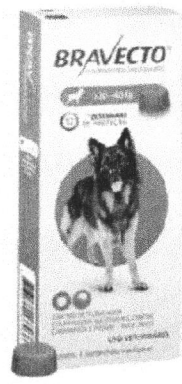
ORD	EMPRESA	CNPJ	OBSERVAÇÃO
A	COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.	53.153.938/0016-94	Consulta em Site Especializado
B	PET CENTER COMÉRCIO PARTICIPAÇÕES S/A	18.328.118/0013-42	Consulta em Site Especializado
C	Vidal & Souza	40.327.001/0001-60	Consulta com o Fornecedor

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO			MENOR PREÇO
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	
FLURALANER, CONCENTRAÇÃO:1000 MG, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO	UND	10	R\$ 291,15	R\$ 322,99	R\$ 288,00	C

São Gabriel da Cachoeira - AM, 15 de julho de 2024.


GEORGE PINTO XAVIER - 2º SGT
Setor de Aquisições do 22º Pel PE

Página inicial > Cachorro > Medicamentos > Antipulgas e Carrapatos



12 semanas de proteção
1 única dose

Bravecto

Antipulgas e Carrapatos Bravecto 20 a 40 kg Cães 1000mg 1 comprimido

Código: 3765899
4.8 ★★★★★ (1035 opiniões)

Informações

- Indicado para cães com peso de 20 a 40 kg;
- Indicado para o combate de pulgas e carrapatos;
- Disponível em embalagem com 1 comprimido mastigável de 1000mg;
- Com ação rápida, que promove o extermínio de parasitas em até 12 h;
- Oferece proteção por 12 semanas;
- O antipulgas não é indicado para cães com menos de 8 semanas de idade.

Escolha uma opção:

1 COMPRIMIDO

Compra Programada Melhor preço sempre

R\$ 323,50
R\$ 291,15 -10%

Adicionar e programar

R\$ 323,50 1 +

Para seu pet ou sua casa, procure aqui

Raças

- Pug
- Rottweiler
- Pitbull
- Border Collie
- Golden retriever

Formas de pagamento: Visa, MasterCard, Diners Club, American Express, Boleto bancaria, Elo e Apple Pay.

* As promoções, parcerias e descontos contidos em nosso site não são cumulativos. Diante de duas ou mais promoções, será necessário optar por aquela que melhor lhe convém. Isentando a Cobasi de qualquer responsabilidade nesse sentido. Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela Cobasi. Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras.

COMPRA SEGURA. A Cobasi garante segurança para suas informações pessoais e financeiras.
Copyright 2024. Todos os direitos reservados à Cobasi.

COBASI COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.
CNPJ 53.153.939/0016-94 - Av. Fernando Cerqueira César Coimbra, nº 210, Galpao A - Alphaville Industrial, Barueri - SP CEP: 05455-060

Mapa do site | Mapa de categorias | Mapa de produtos



Antipulgas e Carrapatos Bravecto Transdermal MSD para Cães 20 a 40kg

Código: 10007420000268 | Ver descrição completa | Revisto | Entrega: Transdermal

🌟 🌟 🌟 🌟 🌟 (5 avaliações) | Em estoque

Selecione o tamanho: 1 un

R\$ 322,99

ou 4x de R\$ 80,75 sem juros

🔒 R\$ 290,69 para assinantes

10% Off em todas as compras no app, site e lojas físicas

✓ Sem custo ou mensalidade. Cancele ou pare quando quiser

✓ Assine os produtos na sacola e garanta os benefícios

Adicionar à sacola



DOZE SEMANAS DE PROTEÇÃO



Descrição

- Indicado para cães de 20 a 40 kg. - Propriedades protetoras rápidas e duradouras. - Remove a irritação das pulgas e carrapatos. - Dose semanal de proteção. - Disponível em embalagem com 1 pipeta ou 1,57 ml.

Especificações

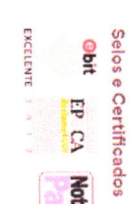
Idade	Filhote a Adulto
Porte de Raça	Cachorros
Uso	Topico
Composição	Fluazelar
Indicação	Contra pulgas e carrapatos
Apresentação	Deposito em embalagem com 1 pipeta de 1,57ml
Código de barras	87184186348





O que seu pet precisa?

Entrar
 Cadastre-se



Mais Buscados

Pet Shop	Ração para Cachorro	Super Pet	Frontline Plus	Gaiola	Portão para Cachorro
Advocate	Arranhador para Gatos	Pedigree	Neogard	Briqueados para gatos	Propilar
Royal Canin Gatos	Aquários	Ração Premier	Colera	Máquina de Tosa para	Eva do Gato
Ração Golden	Cama para Cachorro	Bayfil	Whiskas	Cachorros	Royal Canin Filhotes
Gilcoon Pet	Frontline	Advantage	Castrar	Dental	Black Friday Pet
Casinha de Cachorro	Royal Canin	Serezo	Harnester	Ração Hills	

Guia de Marcas: A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

Para valores diferentes, o preço final sempre será o da sacada de compras.
 Pet Center Comércio Participações S/A - CNPJ nº 336.116.0015-42 - Endereço: Rua Dr. Miguel Figueira Cavalle, 155 - Fim - São Paulo - SP - CEP: 02035-040
 Copyright 2024 Pet Center Comércio e Participações S/A - Todos os direitos reservados

Compor

Caixa de entrada

Com estrela

Suspenso

Enviado

Rascunhos

Mais

Marcadores



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



22º Pelotão de Polícia do Exército <salc22pelpe@gmail.com>
para vidalsouzame

Bom dia, Sr. Fornecedor

Segue anexo, a solicitação de orçamento para abertura de Processo de aquisição por Dispensa de Licitação. Solicito que seja enviado o mais breve possível e dentro das possibilidades da empresa para que possamos dar prosseguimento ao Processo. Atenciosamente,

2º SGT GEORGE PINTO XAVIER - RESPONSÁVEL PELO SETOR DE AQUISIÇÕES DO 22º PEL PE

Um anexo • Verificado pelo Gmail



Responder

Encaminhar





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMPANHIA DE COMANDO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

Solicito à empresa: _____, CNPJ: _____, informar a esta UG, se possui condições de realizar a entrega do material abaixo discriminado, para possível aquisição por Dispensa de Licitação, do material abaixo discriminado:

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FLURALANER, CONCENTRAÇÃO:1000 MG, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO	und	10		
02	PIRANTEL PAMOATO:USO VETERINÁRIO, FORMA FÍSICA EM COMPRIMIDO, ASSOCIADO AO PRAZIQUANTEL, FEBANTEL E INVERMECTINA.	und	6		

Local para entrega do material - Almojarifado do:

Almojarifado Comando da 2ª Brigada Infantaria de Selva
Área Militar Capitão Nobuo Oba s/nº, Cachoeirinha
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM. Contato: (84) 998581501 – SGT **GEORGE PINTO XAVIER**.

São Gabriel da Cachoeira-AM, de julho de 2024.

Atenciosamente,

GEORGE PINTO XAVIER – 2º SGT
Responsável pelo Setor de Aquisições do 22º Pel PE

NOME COMPLETO – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DO FORNECEDOR



22PelotaodePoliciadoExercito <salc22pelpe@gmail.com>

Orçamento

1 mensagem

Ana Paula <vidalsouzame@gmail.com>
Para: salc22pelpe@gmail.com

8 de julho de 2024 às 19:09

Boa tarde,
Em resposta aos emails anteriores, remete em anexo os orçamentos solicitados.

Atenciosamente,

VIDAL & SOUZA SOLUÇÕES INOVADORAS
CNPJ: 40.327.001/0001-60

2 anexos

 **PROPOSTA Nr 26_2024.pdf**
92K

 **PROPOSTA Nr 27_2024.pdf**
87K

A/C

22º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

Almoxarifado do Comando da 2ª Brigada Infantaria de Selva
Área Militar Capitão Nobuo Oba s/nº, Cachoeirinha
São Gabriel da Cachoeira-AM.

ORÇAMENTO Nº 026/2024 – 22º PEL PE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	FLURALANER, CONCENTRAÇÃO:1000 MG, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO (BRAVECTO) CAIXA COM 1 COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, 20 – 40 kg	10	CAIXA	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00
2	PIRANTEL PAMOATO: USO VETERINÁRIO, FORMA FÍSICA EM COMPRIMIDO, ASSOCIADO AO PRAZIQUANTEL, FEBANTEL E INVERMECTINA (CANEX) CAIXA COM 2 COMPRIMIDOS SULCADOS, ANIMAL COM ATÉ 40 KG	03	CAIXA	R\$ 99,50	R\$ 298,50

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 3.377,50 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Validade da Proposta: 15 dias.

Prazo de entrega: 15 a 20 dias após recebimento da nota de empenho.

Dados Bancários:

Banco: Santander

Agência: 3298

Conta Corrente: 01001581-2

Empresa optante pelo Simples.

Manaus-AM, 08 de julho de 2024.

ANA PAULA DA SILVA VIDAL SOUZA

CPF: 060.910.076-96

Representante Legal

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
52310268000123	V.M SOLUTIONS E-COMMERCE LTDA	13/08/2024 07:58	ME ou EPP	Sim
55863276000195	55.863.276 AMANDA ESTER ALVES DE MELO	12/08/2024 21:21	ME ou EPP	Sim
24688722000149	FARMACIA DO CAMPO LTDA	12/08/2024 13:42	ME ou EPP	Sim
06043786000100	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	10/08/2024 16:43	ME ou EPP	Sim
29213278000129	S&O DESCARTAVEIS LTDA	12/08/2024 17:57	ME ou EPP	Sim
39724032000175	39.724.032 JHENIFER CINTIA BENETI	12/08/2024 11:49	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
49386357000149	CAT DOG ATACADO LTDA	09/08/2024 15:00	ME ou EPP	Sim
49113645000120	LICITA VETUS PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	12/08/2024 17:59	ME ou EPP	Sim
52603814000114	52.603.814 CRISLENE JARDIM NUNES MONTEIRO	13/08/2024 07:47	ME ou EPP	Sim



PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90004/2024
COMANDO DE FRONTEIRA DO RIO NEGRO - AM

EMPRESA: CAT DOG ATACADO LTDA
ENDERECO: RUA MANOEL JOSÉ SCHEFFER, 114
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: TRÊS CACHOEIRAS/RS
CEP: 95.580-000
FONE: (51) 9.9150-3118
E-MAIL: catdogatacado@gmail.com

CNPJ: 49.386.357/0001-49
IE: 322/0019015
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: BANCO SICRED
AGENCIA: 0101
CONTA CORRENTE: 57801-3
OPTANTE PELO SIMPLES

ITEM	MATERIAL	UNI	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	FLURALANER, CONCENTRAÇÃO:1000 MG, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO	COMP	10	BRAVECTO 1000MG - MSD	229,00	2.290,00
2	PIRANTEL PAMOAI, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO PRAZIQUANTEL, FEBANTEL E IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:432 MG + 150 MG + 450 MG + 0,18 MG, FORMA FISICA:EM COMPRIMIDO, USO: USO VETERINÁRIO	COMP	6	TOP DOG 3000MG - OURO FINO	23,00	138,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.428,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS)						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
ENTREGA DOS PRODUTOS: 30 DIAS UTEIS.
PAGAMENTO: 30 DIAS.

Declaramos que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta. Declaramos também que aceitamos as condições impostas por este edital e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93, bem como Lei 14.133/21 e Diplomas Complementares. Declara ainda estar enquadrado como Empresa de Pequeno Porte em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:
REPRESENTANTE LEGAL: FABIANO TITONI (ADMINISTRADOR)
CPF: 691.011.599-68 RG: 2393020 SSP SC EMISSÃO: 18/06/2020
DATA NASCIMENTO: 24/03/1972
Email: catdogatacado@gmail.com
Celular: (51) 99150-3118
Endereço: Rod SC 108, 500, APTO. Bairro Imigrantes, Turvo/SC 88930-000.

Três Cachoeiras/RS, 13 de agosto de 2024.

FABIANO
TITONI:6910115996
8
Fabiano Titoni
CPF: 691.011.599-68
RG: 2393020
Turvo/SC
CEP: 88.930-000

Assinado de forma digital por
FABIANO TITONI:69101159968
Dados: 2024.08.16 10:24:26
-03'00'

ATESTADO

Atesto que a proposta em questão, está de acordo com o Pregão Eletrônico/Aviso de Dispensa de Licitação Nr__ gerenciado por esta UASG-160515.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de 08 de 2024


Assinatura



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

DISPENSA 90004/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Eventual aquisição de medicamentos veterinários.
Entrega de propostas: De 08/08/2024 às 09:10 até 13/08/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 13/08/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/08/2024 às 14:39:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/08/2024 às 10:40:02	Senhores(as) Fornecedores bom dia!
Sistema	15/08/2024 às 10:40:28	Vamos dar prosseguimento ao certame!
Sistema	15/08/2024 às 10:51:53	Estarei realizando a convocação das propostas vencedoras para envio da proposta atualizada e documentação para habilitação no prazo de 02 (duas) horas. Informo que o não envio da documentação solicitado no prazo estabelecido implicará em desclassificação do fornecedor.
Sistema	15/08/2024 às 11:12:56	Solicito também que por ocasião do envio da proposta/documentação para habilitação inclua catálogo foto/descrição/características do material a ser fornecido, de forma a permite uma melhor análise.
Sistema	15/08/2024 às 14:12:37	Senhores(as) Fornecedores(as) boa tarde! vamos dar prosseguimento à sessão pública.
Sistema	15/08/2024 às 14:14:11	Senhores(as) Fornecedores(as) boa tarde! vamos dar prosseguimento à sessão pública.
Sistema	15/08/2024 às 18:19:15	Senhores(as) Fornecedores(as) boa tarde! encerraremos as atividades do dia, daremos prosseguimento à sessão pública, amanhã, dia 16 de agosto de 2024 (sexta-feira) às 08:00 horas (horário de Brasília)
Sistema	16/08/2024 às 08:27:21	Senhores(as) Fornecedores(as) bom dia!
Sistema	16/08/2024 às 08:27:55	vamos dar continuidade a sessão pública,
Sistema	16/08/2024 às 08:28:37	Estarei realizando a convocação das propostas vencedoras para envio da proposta atualizada e documentação para habilitação no prazo de 02 (duas) horas. Informo que o não envio da documentação solicitado no prazo estabelecido implicará em desclassificação do fornecedor.
Sistema	16/08/2024 às 08:30:30	Solicito também que por ocasião do envio da proposta/documentação para habilitação inclua catálogo foto/descrição/características do material a ser fornecido,.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/08/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
13/08/2024 às 14:39:54	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Fluralaner

Fluralaner Concentração: 1000 MG, Aplicação: Uso Veterinário

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 300,7100
Unidade de fornecimento:	Comprimido	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.506.***-2 - EMANUEL GLEYDSON MELO LOPES para CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ 49.386.357/0001-49, melhor lance: R\$ 229,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.724.032/0001-75 - 39.724.032 JHENIFER CINTIA BENETI	Sim	R\$ 300,7100	
52.603.814/0001-14 - 52.603.814 CRISLENE JARDIM NUNES MONTEIRO	Sim	R\$ 300,0000	
55.863.276/0001-95 - 55.863.276 AMANDA ESTER ALVES DE MELO	Sim	R\$ 300,7100	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: conforme TR			
49.386.357/0001-49 - CAT DOG ATACADO LTDA	Sim	R\$ 300,7100	Proposta adjudicada
24.688.722/0001-49 - FARMACIA DO CAMPO LTDA	Sim	R\$ 300,7100	Proposta desclassificada
49.113.645/0001-20 - LICITA VETUS PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	Sim	R\$ 289,9000	
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 310,4229	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA	Sim	R\$ 300,7100	
52.310.268/0001-23 - V.M SOLUTIONS E-COMMERCE LTDA	Sim	R\$ 300,0000	

Lances do Item 1

Lances do Item 1

13/08/2024 08:04:19	55.863.276/0001-95	R\$ 288,9000
13/08/2024 08:17:01	52.310.268/0001-23	R\$ 287,9000
13/08/2024 08:20:12	55.863.276/0001-95	R\$ 285,0000
13/08/2024 10:26:45	49.113.645/0001-20	R\$ 280,0000
13/08/2024 11:56:11	55.863.276/0001-95	R\$ 279,0000
13/08/2024 13:14:21	24.688.722/0001-49	R\$ 278,0000
13/08/2024 13:32:01	55.863.276/0001-95	R\$ 274,0000
13/08/2024 13:33:00	24.688.722/0001-49	R\$ 273,0000
13/08/2024 13:42:50	49.113.645/0001-20	R\$ 249,0000
13/08/2024 13:43:32	24.688.722/0001-49	R\$ 248,0000
13/08/2024 13:47:39	49.113.645/0001-20	R\$ 242,0000
13/08/2024 13:47:46	24.688.722/0001-49	R\$ 241,0000
13/08/2024 13:47:50	49.113.645/0001-20	R\$ 239,0000
13/08/2024 13:48:11	24.688.722/0001-49	R\$ 238,0000
13/08/2024 13:57:01	49.386.357/0001-49	R\$ 237,0000
13/08/2024 13:57:12	24.688.722/0001-49	R\$ 236,0000
13/08/2024 13:57:13	49.386.357/0001-49	R\$ 235,0000
13/08/2024 13:57:26	24.688.722/0001-49	R\$ 230,0000
13/08/2024 13:57:26	49.386.357/0001-49	R\$ 229,0000
13/08/2024 13:57:50	24.688.722/0001-49	R\$ 215,0000
13/08/2024 13:58:37	55.863.276/0001-95	R\$ 272,0000
13/08/2024 13:59:01	39.724.032/0001-75	R\$ 238,0000
13/08/2024 13:59:32	52.310.268/0001-23	R\$ 271,9900
13/08/2024 13:59:54	29.213.278/0001-29	R\$ 287,8900

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	13/08/2024 14:00:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 24.688.722/0001-49	13/08/2024 16:21:06	Sr. Fornecedor FARMACIA DO CAMPO LTDA, CNPJ 24.688.722/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 13/08/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
Sistema para o participante 24.688.722/0001-49	13/08/2024 17:21:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:21:00 de 13/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FARMACIA DO CAMPO LTDA, CNPJ 24.688.722/0001-49.
pelo participante 24.688.722/0001-49	14/08/2024 08:35:29	Prezado , bom dia !

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 24.688.722/0001-49	14/08/2024 08:36:00	Encerramos o nosso expediente mais cedo, ficamos sem sinal de internet, devido aos fortes ventos.
pelo participante 24.688.722/0001-49	14/08/2024 08:36:14	Se possível poderia abrir novamente.
Sistema para o participante 24.688.722/0001-49	15/08/2024 14:14:44	Sr. Fornecedor FARMACIA DO CAMPO LTDA, CNPJ 24.688.722/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 15/08/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado.
Sistema para o participante 24.688.722/0001-49	15/08/2024 16:12:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:00 de 15/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FARMACIA DO CAMPO LTDA, CNPJ 24.688.722/0001-49.
Sistema para o participante 49.386.357/0001-49	16/08/2024 09:02:34	Sr. Fornecedor CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ 49.386.357/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 16/08/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado.
pelo participante 49.386.357/0001-49	16/08/2024 10:26:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:26:07 de 16/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ 49.386.357/0001-49.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/08/2024 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
13/08/2024 14:00:11	Item encerrado para lances.
13/08/2024 16:21:06	Fornecedor FARMACIA DO CAMPO LTDA, CNPJ 24.688.722/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/08/2024 17:21:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
15/08/2024 14:14:44	Fornecedor FARMACIA DO CAMPO LTDA, CNPJ 24.688.722/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/08/2024 16:12:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado.
15/08/2024 18:16:44	Fornecedor FARMACIA DO CAMPO LTDA, CNPJ 24.688.722/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 215,0000. Motivo: or deixar de enviar documentação solicitada pelo agente de contratação, no prazo estabelecido.
16/08/2024 09:02:34	Fornecedor CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ 49.386.357/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/08/2024 11:05:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado.
16/08/2024 10:26:07	Fornecedor CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ 49.386.357/0001-49 finalizou o envio de anexo.
16/08/2024 14:34:48	Fornecedor CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ 49.386.357/0001-49 teve a proposta aceita, melhor lance:

Data/Hora **Descrição**
 R\$ 229,0000.

16/08/2024 14:36:01	Fornecedor CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ 49.386.357/0001-49 foi habilitado.
22/08/2024 12:16:35	Fornecedor CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ 49.386.357/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 229,0000.
22/08/2024 12:16:38	Item homologado.

Item 2 - Pirantel Pamoato

Pirantel Pamoato Composição: Associado Ao Praziquantel, Febantel E Ivermectina , Concentração: 432 Mg + 150 Mg + 450 Mg + 0,18 Mg ,
 Forma Física: Em Comprimido , Uso: Uso Veterinário

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 62,1000
Unidade de fornecimento:	Comprimido	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.506.***_2 - EMANUEL GLEYDSON MELO LOPES para CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ 49.386.357/0001-49, melhor lance: R\$ 23,0000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.724.032/0001-75 - 39.724.032 JHENIFER CINTIA BENETI	Sim	R\$ 62,1000	
55.863.276/0001-95 - 55.863.276 AMANDA ESTER ALVES DE MELO	Sim	R\$ 62,1000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar		Modelo/versão: conforme TR	
49.386.357/0001-49 - CAT DOG ATACADO LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta adjudicada
24.688.722/0001-49 - FARMACIA DO CAMPO LTDA	Sim	R\$ 62,1000	Proposta desclassificada
49.113.645/0001-20 - LICITA VETUS PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	Sim	R\$ 62,0000	
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 64,0747	

Lances do Item 2

Lances do Item 2

13/08/2024 08:04:47	55.863.276/0001-95	R\$ 61,0000
13/08/2024 10:26:49	49.113.645/0001-20	R\$ 60,0000
13/08/2024 12:01:16	55.863.276/0001-95	R\$ 59,0000
13/08/2024 13:14:16	24.688.722/0001-49	R\$ 58,0000
13/08/2024 13:32:03	55.863.276/0001-95	R\$ 56,0000
13/08/2024 13:32:57	24.688.722/0001-49	R\$ 55,0000
13/08/2024 13:42:54	49.113.645/0001-20	R\$ 54,0000
13/08/2024 13:43:35	24.688.722/0001-49	R\$ 53,0000
13/08/2024 13:47:43	49.113.645/0001-20	R\$ 52,0000
13/08/2024 13:47:51	24.688.722/0001-49	R\$ 51,0000
13/08/2024 13:57:01	49.386.357/0001-49	R\$ 50,0000
13/08/2024 13:57:14	24.688.722/0001-49	R\$ 49,0000
13/08/2024 13:57:15	49.386.357/0001-49	R\$ 48,0000
13/08/2024 13:57:17	24.688.722/0001-49	R\$ 45,0000
13/08/2024 13:57:17	49.386.357/0001-49	R\$ 44,0000
13/08/2024 13:57:20	24.688.722/0001-49	R\$ 39,0000
13/08/2024 13:57:21	49.386.357/0001-49	R\$ 38,0000
13/08/2024 13:57:30	24.688.722/0001-49	R\$ 35,0000
13/08/2024 13:57:31	49.386.357/0001-49	R\$ 34,0000
13/08/2024 13:57:33	24.688.722/0001-49	R\$ 32,0000
13/08/2024 13:57:33	49.386.357/0001-49	R\$ 31,0000
13/08/2024 13:57:38	24.688.722/0001-49	R\$ 28,0000
13/08/2024 13:57:38	49.386.357/0001-49	R\$ 27,0000
13/08/2024 13:57:42	24.688.722/0001-49	R\$ 26,0000
13/08/2024 13:57:42	49.386.357/0001-49	R\$ 25,0000
13/08/2024 13:57:45	24.688.722/0001-49	R\$ 24,0000
13/08/2024 13:57:46	49.386.357/0001-49	R\$ 23,0000
13/08/2024 13:58:15	24.688.722/0001-49	R\$ 22,0000
13/08/2024 13:59:04	39.724.032/0001-75	R\$ 56,0000
13/08/2024 13:59:11	55.863.276/0001-95	R\$ 54,0000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	13/08/2024 14:00:11	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 24.688.722/0001-49	13/08/2024 16:23:11	Sr. Fornecedor FARMACIA DO CAMPO LTDA, CNPJ 24.688.722/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 13/08/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 24.688.722/0001-49	13/08/2024 17:23:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:23:00 de 13/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FARMACIA DO CAMPO LTDA, CNPJ 24.688.722/0001-49.
Sistema para o participante 24.688.722/0001-49	15/08/2024 15:14:26	Sr. Fornecedor FARMACIA DO CAMPO LTDA, CNPJ 24.688.722/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 15/08/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado.
Sistema para o participante 24.688.722/0001-49	15/08/2024 17:12:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:12:00 de 15/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FARMACIA DO CAMPO LTDA, CNPJ 24.688.722/0001-49.
Sistema para o participante 49.386.357/0001-49	16/08/2024 09:03:00	Sr. Fornecedor CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ 49.386.357/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 16/08/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado.
pele participante 49.386.357/0001-49	16/08/2024 10:25:48	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:25:48 de 16/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ 49.386.357/0001-49.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
13/08/2024 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
13/08/2024 14:00:11	Item encerrado para lances.
13/08/2024 16:23:11	Fornecedor FARMACIA DO CAMPO LTDA, CNPJ 24.688.722/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/08/2024 17:23:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
15/08/2024 15:14:26	Fornecedor FARMACIA DO CAMPO LTDA, CNPJ 24.688.722/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/08/2024 17:12:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado.
15/08/2024 18:00:54	Fornecedor FARMACIA DO CAMPO LTDA, CNPJ 24.688.722/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 22,0000. Motivo: Por deixar de enviar documentação solicitada pelo agente de contratação no prazo estabelecido..
16/08/2024 09:03:00	Fornecedor CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ 49.386.357/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/08/2024 11:05:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado.
16/08/2024 10:25:48	Fornecedor CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ 49.386.357/0001-49 finalizou o envio de anexo.
16/08/2024 14:35:06	Fornecedor CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ 49.386.357/0001-49 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 23,0000.

Data/Hora	Descrição
16/08/2024 14:37:00	Fornecedor CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ 49.386.357/0001-49 foi habilitado.
22/08/2024 12:16:35	Fornecedor CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ 49.386.357/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 23,0000.
22/08/2024 12:16:38	Item homologado.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.386.357/0001-49
Razão Social: CAT DOG ATACADO LTDA
Nome Fantasia: CAT & DOG ATACADO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/09/2024
Receita Municipal	Validade:	02/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2024 13:57:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAT DOG ATACADO LTDA**
CNPJ: **49.386.357/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

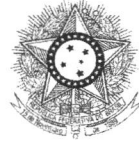
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAT DOG ATACADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.386.357/0001-49

Certidão n°: 56561182/2024

Expedição: 16/08/2024, às 14:04:49

Validade: 12/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAT DOG ATACADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.386.357/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.386.357/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAT DOG ATACADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAT & DOG ATACADO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MANOEL JOSE SCHEFFER	NÚMERO 114	COMPLEMENTO LOJA 07 EDIF SAN SEBASTIAN
---	----------------------	--

CEP 95.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES CACHOEIRAS	UF RS
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CATDOGATACADO@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 9150-3118
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/08/2024** às **13:59:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAT DOG ATACADO LTDA
CNPJ: 49.386.357/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:41:33 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **2534.4613.72F2.7F70**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.386.357/0001-49
Razão Social: CAT DOG ATACADO LTDA
Endereço: - R MANOEL JOSE SCHEFFER 114 LOJA 07 EDIF SAN SEBAST - / - / TRES CACHOEIRAS / RS / 95580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072911536044128333

Informação obtida em 06/08/2024 11:27:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 49.386.357/0001-49

Emissão em 16/08/2024, 14:29

Nenhum registro incluído pela instituição credora